



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado o Decreto n.º. 10, de 21 de janeiro de 2026, para constar que onde se lê:

Art. 2º [...]

§ 2º O servidor público deverá apresentar o atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão, sob pena de não aceitação. O documento poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (65) 99943-5793.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º [...]

§ 2º O servidor público deverá apresentar o atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão, devendo fazê-lo, quando for o caso, no primeiro dia útil subsequente, sob pena de não aceitação do documento, sendo que ainda poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (65) 99943-5793.

Art. 3º

§ 2º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, que comunicará o servidor acerca da data, do horário e do local de sua realização ou, quando aplicável, sobre a sua realização na modalidade remota (on-line).

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 3º

§ 2º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, que comunicará o servidor acerca da data, do horário e do local de sua realização ou, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

aplicável, sobre a sua realização na modalidade remota (on-line), podendo ainda ser designado servidor para tal ato.

Art. 4º Fica estabelecido que:

I – A apresentação de atestado médico que resulte em afastamento **superior a 01 (um) dia**, ainda que de forma cumulativa dentro do mesmo mês e **independentemente do CID**, ensejará obrigatoriamente a submissão do servidor à perícia médica, (exemplo: dois atestados de 01 dia cada, apresentados no mesmo mês);

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 4º Fica estabelecido que:

I – A juntada de atestado médico que resulte em afastamento **superior a 01 (um) dia**, ainda que de forma cumulativa deverá ser apresentado dentro do período de fechamento de folha e **independentemente do CID**, ensejará obrigatoriamente a submissão do servidor à perícia médica, (exemplo: dois atestados de 01 dia cada, apresentados no mesmo período de fechamento de folha);

Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

-Matrícula Funcional n° 6811.

Parágrafo único Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo não dispõe, no momento, de quadro próprio de servidores, fica designado, **em caráter provisório**, o Secretário Municipal de Turismo - Sr. **Claudio Roberto Rodrigues, Matrícula Funcional n° 6871**, como responsável pela formalização das demandas da referida Secretaria para o PCA 2027.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

**LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
ADITIVO N° 02**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36, com sede administrativa situada à Avenida Mato Grosso, n° 50 ou 66 NE, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 22***4 SEJSP/MS, CPF sob n° 390*****91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 09.569.587/0001-29, com sede na rua Porto Velho, n. 115, Centro em Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal Sr. **JUNIOR SCHCEICHER**, brasileiro, portador do RG 71*****6, inscrito no CPF n° 016*****62, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n. 220-NW, bairro Jardim Primavera, em Campo Novo do Parecis/MT.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**, prorroga-se a vigência do presente Termo de Colaboração pelo **período de 12 (doze), meses** como início em 01 de janeiro de 2026 e termino em 30 de dezembro de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração N° 01/2025 de 02 de julho de 2025.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Campo Novo do Parecis/MT, em 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 01/2026 DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 01/2026 DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

OBJETO: Comodato de bem imóvel de propriedade do Município de Campos de Júlio, situado Rua Belo Horizonte, n° 614-E, Bairro Vida Nova IMÓVEL, para fins exclusivamente residenciais.

FINALIDADE: O comodato é concedido em razão de sua **finalidade social**, destinando-se **exclusivamente à moradia residencial**, sendo vedada qualquer utilização diversa da aqui estabelecida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Comodato fundamenta-se nos artigos **579 a 585 do Código Civil**, bem como no princípio da função social do bem público, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

COMODANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./CNPJ n° 01.614.516/0001-99/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/PREFEITO e COMODATÁRIA/EUNICE DE SOUZA MARTINS/CPF sob n° 029.***.***-0

Irineu Marcos Parmeggiani- Prefeito

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado o Decreto n°. 10, de 21 de janeiro de 2026, para constar que onde se lê:

Art. 2º [...]

§ 2º O servidor público deverá apresentar o atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão, sob pena de não aceitação. O documento poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (65) 99943-5793.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º [...]

§ 2º O servidor público deverá apresentar o atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão, devendo fazê-lo, quando for o caso, no primeiro dia útil subsequente, sob pena de não aceitação do documento, sendo que ainda poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (65) 99943-5793.

Art. 3º

§ 2º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, que comunicará o servidor acerca da data, do horário e do local de sua realização ou, quando aplicável, sobre a sua realização na modalidade remota (on-line).

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 3º

§ 2º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, que comunicará o servidor acerca da data, do horário e do local de sua realização ou, quando

aplicável, sobre a sua realização na modalidade remota (on-line), podendo ainda ser designado servidor para tal ato.

Art. 4º Fica estabelecido que:

I - A apresentação de atestado médico que resulte em afastamento **superior a 01 (um) dia**, ainda que de forma cumulativa dentro do mesmo mês e **independentemente do CID**, ensejará obrigatoriamente a submissão do servidor à perícia médica, (exemplo: dois atestados de 01 dia cada, apresentados no mesmo mês);

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 4º Fica estabelecido que:

I - A juntada de atestado médico que resulte em afastamento **superior a 01 (um) dia**, ainda que de forma cumulativa deverá ser apresentado dentro do período de fechamento de folha e **independentemente do CID**, ensejará obrigatoriamente a submissão do servidor à perícia médica, (exemplo: dois atestados de 01 dia cada, apresentados no mesmo período de fechamento de folha);

Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - EDITAL Nº 001/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - EDITAL Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lopes de Oliveira, e da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada pela Portaria nº 390/2025, torna público o Edital nº 001/2026, que estabelece as normas, critérios, prazos e procedimentos para seleção de estudantes universitários e médios-técnicos regularmente matriculados em cursos presenciais fora do Município de Campo Verde, no primeiro semestre letivo de 2026, visando à concessão de auxílio financeiro para custeio de transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.267/2017, alterada pela Lei nº 2.335/2018, e do Decreto nº 058/2017. **As inscrições serão realizadas presencialmente no CRAS, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, mediante entrega da documentação exigida no Edital.** Sendo o processo seletivo compreendendo inscrição e análise da documentação exigida, nos prazos e condições estabelecidos no Edital. **A íntegra do Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde** (www.campoverde.mt.gov.br) e demais meios oficiais de divulgação. Campo Verde-MT, 26 de janeiro de 2026. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA - Prefeito Mu-

nicipal. ANADABILI SELLER DE MORAES - Secretaria Municipal de Educação. JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RAFAEL SEDANO SABINO - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. VIRIDIANA BUSSULARO - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 124, de 13 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 124/2019:

- **DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ**, matrícula 3740, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe "C" para a "D";

- **GREICE SCHULZ ERMAKOWITCH**, matrícula 5861, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe "C" para a "D";

- **ANA PAULA MARQUES VIEIRA DA SILVA**, matrícula 2715, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM promovido (a) da classe "C" para a "D";

- **BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 4334, ocupante do cargo de FISCAL promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **LUCIANA DE ANDRADE**, matrícula 8175, ocupante do cargo de EDUCADORA SOCIAL promovido (a) da classe "A" para a "B".

- **MARLENE SILVANA DA FONSECA**, matrícula 421, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **EDER FERNANDO GONCALEZ FINOTTO**, matrícula 8194, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO promovido (a) da classe "A" para a "B".

- **ALENILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula 5845, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **GESIEL LIMA DE ARAUJO**, matrícula 2577, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **JOSIANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 4828, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **IRASMO FARLLES GONCALVES NUNES**, matrícula 4828, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **EDESIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 4339, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe "C" para a "D".

- **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**, matrícula 5909, ocupante do cargo de